



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



Termo de Referencia

1. Dados do órgão gerenciador

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.186.410/0001-95

Endereço: Rua timbó, S/N, Centro

2. Objeto

2.1 REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de itens remanescente ao pregão 030/2021 referente a reagentes compatíveis com aparelho de bioquímica e materiais de laboratório.

3. Justificativa

A aquisição do referido material se faz necessário para atender as demandas do laboratório do hospital municipal de Belterra – HMB no que se trata as realizações de exames na maquina de Bioquímica e aparelho de gasometria. Tal material é de extrema importância para que os usuários que utilizam do tratamento e consulta não sejam prejudicados

4. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

Item	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	Valor Unit.	VALOR TOTAL
1	Reagente Glicose compatível com equipamento Vyttra Bm300	kit	52	R\$ 94,66	R\$ 4.922,32
2	Reagente Colesterol Total compatível com equipamento Vyttra Bm300	kit	18	R\$ 235,66	R\$ 4.241,88
3	Reagente Ácido Úrico compatível com equipamento Vyttra Bm300	kit	10	R\$ 148,33	R\$ 1.483,30
4	Reagente Uréia compatível com equipamento Vyttra Bm300	kit	62	R\$ 298,00	R\$ 18.476,00
5	Reagente Creatinina compatível com equipamento Vyttra Bm300	kit	38	R\$ 110,00	R\$ 4.180,00
6	Reagente TGO compatível com equipamento Vyttra Bm300	kit	42	R\$ 171,33	R\$ 7.195,86
7	Reagente TGP compatível com equipamento Vyttra Bm300	kit	42	R\$ 171,33	R\$ 7.195,86
8	Reagente Fosfatase Alcalina compatível com equipamento Vyttra Bm300	kit	20	R\$ 159,66	R\$ 3.193,20
9	Reagente Bilirrubina Total e Direta compatível com equipamento Vyttra Bm300	kit	50	R\$ 215,33	R\$ 10.766,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



10	Reagente DHL compatível equipamento Vyttra Bm300	kit	16	R\$ 269,66	R\$ 4.314,56
11	Reagente Cálcio compatível equipamento Vyttra Bm300	kit	8	R\$ 163,00	R\$ 1.304,00
12	Reagente Amilase compatível equipamento Vyttra Bm300	kit	10	R\$ 741,33	R\$ 7.413,30
13	Reagente Albumina compatível com equipamento Vyttra Bm300	kit	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
14	Reagente Proteínas Totais compatível com equipamento Vyttra Bm300	kit	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
15	Reagente CKMB compatível equipamento Vyttra Bm300	kit	20	R\$ 736,00	R\$ 14.720,00
16	Reagente Ck nac Compatível Com Equipamento Vyttra Bm300	kit	20	R\$ 584,66	R\$ 11.693,20
17	Reagente Proteína na Urina compatível com equipamente Vyttra Bm300	kit	4	R\$ 188,00	R\$ 752,00
18	KIT-GASOMETRIA-EASY STAT REF 7101-0000 MEDICA	kit	12	R\$ 5.756,66	R\$ 69.079,92
19	Kit ESTESIOMETRO monofilamento semmes-weinstein hanseniase kit com 7 monifilamento (semmes-weinstein) de nylon, comprimentos iguais, cores e diâmetros diferente que exercem forças de 0,05g a 300g, monofilamentos -verde: 0,05g, -azul: 0,2g, -violeta: 2,0g, -vermelho 4,0g, -laranja 10,0g, -rosa300g	Unid	20	R\$ 729,90	R\$ 14.598,00
Total Geral					R\$186.521,90

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

10.302.0004.2070.0000-Manutenção do Hospital Municipal de Belterra

3.3.90.30.00 – material de consumo

10.301.0004.2089.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS

3.3.90.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

6. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 O prazo de vigência será a partir da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 57 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

7.1 - Todos os produtos deverão ter garantia MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

7.2 - A validade terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



órgão/entidade requisitante.

7.3 - Os materiais serão considerados aceitos, quando estiverem de acordo com os itens solicitados e encaminhados pela SEMSA.

7.4 - Em seguida serão conferidos pelos servidores responsáveis pelo Almojarifado;

7.5 - Provisoriamente, para efeito posterior verificação da conformidade do produto, com especificação. No local de entrega, o servidor designado fará recebimento dos materiais limitando-se a verificar sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar a data de entrega dos medicamentos e, se for o caso, as irregularidades observadas;

7.6 - Definitivamente, no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório pelo servidor responsável do almoxarifado, que verificará as especificações e qualificações dos mesmos entregues, de conformidade com o exigido neste edital.

7.7 - Com conferencia definitiva e a aprovação do servidor responsável pelo almoxarifado à nota será carimbada e encaminhada para processo de pagamento.

7.8 - Não serão aceitos materiais em desacordo com o estabelecido no projeto Básico, e que não estejam compatíveis com as amostras enviadas.

7.9 - A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada.

7.9.1 - A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.9.2 - O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no presente termo e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.9.3 Fica indicado a fiscalização de contrato os servidores Adriana Pereira de Sousa, Joana nogueira de Araújo, Mauricio liberal de Almeida.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 -Executar o fornecimento de materiais, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no projeto básico.

8.2 - Arcar com qualquer prejuízo causado a administração pública ou a terceiros por seus empregados durante a entrega do equipamento.

8.3 - Atender prontamente qualquer exigência, solicitação do representante da SEMSA, inerente ao objeto deste Projeto Básico.

8.4 - Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Projeto Básico.

8.5 - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATANTE às suas dependências para a entrega do material, com devida identificação.

9.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

9.3-Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falha ocorrida, considerada de natureza grave;

9.4- Efetuar os pagamentos 30 dias a conta da data de recebimento da nota previsto no projeto básico, (caso ocorra alguma falha, pedencia, ou incorreção o prazo para pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



contará a partir da reapresentação da nota).

10-FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

10.1- Os equipamento deverão ser entregues no almoxarifado do Hospital Municipal de Belterra - HMB, que fica localizado na Estrada 01 s/n, Bairro Jurubeba, Belterra – Pará.

10.2- A empresa deverá entregar os medicamentos nos horários das 08h às 17h, de segunda a sexta feira.

10.3- As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão a custa exclusivamente da licitante vencedora.

10.4- As entregas deverão ser realizadas no máximo de 20 dias uteis contados a partir da data de ordem de compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial.

11- DO PAGAMENTO:

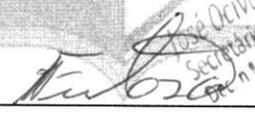
11.1 Após o recebimento da nota fiscal e devidamente certificada pelo Responsável do Protocolo, havendo disponibilidade financeira para pagamento, será efetuada através de transferência bancaria em conta corrente pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual ocorrerá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contando do recebimento da nota fiscal.

11.2 Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no tópico 11.1, passará a contar da data de reapresentação da nota fiscal.

12- CONSIDERAÇÕES FINAIS

As empresas licitantes deverão cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Projeto Básico. A contratada será responsável integralmente por danos causados a Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes a sua negligencia, empírica ou omissões no período contratual. A fiscalização fica concedida poderes de embargo, quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompetência comprovada para desempenho da função ou comportamentos inconvenientes. A fiscalização compete, também, poderá fazer observações na execução do serviço, advertência ou qualquer outro tipo de comunicação a Contratada. A Administração Municipal poderá realizar alterações contratuais, através de termos aditivos, nos casos estabelecidos na Lei 8.666/93.

Belterra, 17 de Agosto de 2021.


José Ocivaldo Silva Feitosa
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2021